

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo JARDEL SOUZA BARRETO, Professor, matrícula 44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de março de 2015 a 10 de março de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de março de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de março de 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença com remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo ELIANE MACHADO SA SILVA, Professora, matrícula 321, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de março de 2015 a 10 de setembro de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de março de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de março de 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor Efetivo PEDRINA MARIA DE SANTANA BARBOSA, Professora, matrícula 23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 de fevereiro de 2015 a 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de março de 2015.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal